



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua Padre Sampaio, nº 35, Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33453112

www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RETOMADA CONSCIENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

1. Esportes recreativos e competitivos

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES

O espaço de exercício de cada aluno nas áreas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso, obedecendo-se o distanciamento de 2 metros entre cada um.

Manter suspensos os jogos e campeonatos de baralho e dominó

Manter suspenso o uso de piscinas para lazer, principalmente banhos de sol. O uso será restrito à aulas de Natação e Hidroginástica.

O acesso às quadras deve ser liberado mediante agendamento prévio.

Não permitir a entrada de acompanhantes e/ou expectadores nos jogos/treinos/aulas.

Restringir a utilização das áreas de banho nos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos.

Restringir aulas/treinos somente para alunos/atletas entre 15 e 60 anos

Restringir a duração das aulas/treinos para 60 minutos (no máximo).

Disponibilizar álcool gel aos atletas, praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento e competição;

Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;

Organizar os treinamentos com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões, retornando imediatamente às residências;

Devem-se organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração.

Limitação do número de pessoas no treinamento somente àqueles necessários as atividades.

Os treinos/aulas/jogos devem ser separados por categoria (faixa etária).

2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DIRETRIZES

Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem USAR MÁSCARA, retirando apenas QUANDO ESTIVER EFETIVAMENTE TREINANDO. Troque a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e com tampa a máscara já utilizada;

Permitir a retomada das atividades esportivas somente para alunos/atletas que estiverem com a Carteira de Vacinação atualizada, principalmente a Vacina contra Influenza. Manter cópia da carteira para questões de fiscalização.

O aluno/atleta deverá trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeeze, toalhas, etc); os bebedouros só poderão ser utilizados para encher copos e/ou garrafas. Deve-se inutilizar a saída de água para consumo direto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua Padre Sampaio, nº 35, Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33453112

www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
Praticar etiqueta para tosse (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);
Evite apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
O aluno/atleta deverá utilizar seus próprios equipamentos. Na impossibilidade de fazê-lo, é necessária a desinfecção do equipamento antes de utilizá-lo;
3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA
O aluno/atleta não deverá levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeezes. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais;
Recomenda-se um retorno gradativo às atividades, com treinos mais curtos nas primeiras semanas;
Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo á aglomeração de pessoas;
4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES
DIRETRIZES
Renovar regularmente a água das piscinas.
Reforço na limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento ou competição deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
Higienizar os sanitários a cada 2 horas.
5. COMUNICAÇÃO
DIRETRIZES
Exibir em local visível na entrada de locais de treinamento e competição as informações acerca da covid-19 e das medidas de prevenção;
Recomendar aos alunos/atletas que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.
Estabelecer programa de comunicação junto aos atletas/alunos para realizar recomendações sobre os cuidados que a população necessita manter para reduzir os riscos de transmissão comunitária e intradomiciliar, sempre destacando o uso de máscaras e o distanciamento consciente.